



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DO**  
**CONTRATO Nº 020-2015/SEMAD**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 5971/2018 – SEMAD**, observando-se o que determina o artigo 57 da lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos realizada pelo Departamento Administrativo, Financeiro e Apoio– DAFA acerca do Contrato nº 020/2015 – SEMAD com vistas a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados e que o contrato possui vigência até 28 de julho de 2018, necessitando, portanto, da presente renovação do prazo para continuidade dos serviços pelo igual período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor global de R\$ 61.033.994,32 (sessenta e um milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), vem atendendo a necessidade da PMB para pagamento do benefício de Vale Alimentação conforme demonstrado pela Justificativa Técnica apresentada pelo DAFA, em fls. 3/4, e a disponibilidade orçamentária para custear as despesas apresentadas pelo Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP/SEMAD, **em primeiro plano, tanto as razões técnicas quanto legais fundamentam a deflagração do aditamento contratual referente ao PROCESSO Nº 5971/2018 – SEMAD**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação da vigência por igual período de 12 (doze) meses.

Ao NSEAJ/SEMAD para análise e manifestação.

Após, ao Controle Interno, parecer análise da regularidade do presente feito.

Belém, 26 de Julho de 2018.

***Evanilde Gomes Franco***  
*Secretária Municipal de Administração*